



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

### ERRATA 01

1. No Edital, na seção relativa à Síntese do Objeto e Procedimentos,

Onde se lê

“na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**”

Leia-se

“na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**”

2. No Termo de Referência, no item 3 – Forma de Seleção do fornecedor

Onde se lê

“A seleção do fornecedor se dará por meio de procedimento licitatório do tipo menor preço, na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica”

Leia-se

“A seleção do fornecedor se dará por meio de procedimento licitatório do tipo menor preço global, na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica”

3. No Termo de Referência, item 20.1.1.1

Onde se lê

“Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter executado serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado, com um mínimo de 30 (trinta) empregados, por período não inferior a 2 (dois) anos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação - para a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos prevista será aceito o somatório de atestados. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.”

Leia-se

“Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter executado serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado, com um mínimo de 30 (trinta) empregados, por período não





inferior a 2 (dois) anos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação - para a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos prevista será aceito o somatório de atestados. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. O licitante deverá dispor, em caso de promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, comprovando, dentre outros documentos, cópia dos contratos que deram suporte à contratação, prova fiscal (Nota Fiscal Fatura), GFIP, endereço atual da contratante e local que foram prestados os serviços.“

Manaus, 07 de dezembro de 2021

**Josenei Campelo Gomes**  
**Pregoeiro**

